



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1997 /91

Parnamirim, 21 de junho de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 161, inciso I e art. 163, da Lei nº140, de 25 de julho de 1969,

D E C R E T A:

Art 1º - Fica atribuída a gratificação de 100%(cem por cento) sobre o vencimento dos motoristas de ônibus, caminhões, caçambas e operadores de máquinas pesadas, e 70%(setenta por cento), sobre o vencimento aos motoristas dos demais veículos deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos pecuniários a 01 de junho do corrente exercício.

Parnamirim(RN), 21 de junho de 1991.

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Risalva Cruz

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO